

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 5.218, DE 2019

Confere ao Município de Barra Velha,  
localizado no Estado de Santa Catarina, o  
título de Capital Nacional do Pirão

**Autor:** Deputado DARCI DE MATOS

**Relator:** Deputado DIEGO GARCIA

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5.218, de 2019, de autoria do Deputado Darci de Matos, pretende conferir ao Município de Barra Velha, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional do Pirão.”

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O projeto foi distribuído à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR



\* CD222066067200 \*

É sabido que o pirão, que consiste na cocção da farinha com qualquer caldo, - de peixe, de carne, galinha, de feijão, e ainda com ovos ou com leite -, é prato conhecido e apreciado em todas as mesas brasileiras.

O pioneirismo de Barra Velha, cidade do litoral norte de Santa Catarina, de colonização açoriana, é que este pequeno município foi capaz de transformar o pirão na principal causa de afluxo de turistas e na principal referencia do calendário turístico da cidade. Tudo isto com a iniciativa da criação do Festival Nacional do Pirão de Barra Velha, quando pessoas das diversas partes do Brasil vêm apreciar as receitas de pirão feito à moda dos muitos cozinheiros e cozinheiras da cidade a partir dos diferentes tipos de pescado.

Ora, se todos no Brasil conhecem fazem pirão, coube a Barra Velha fazer do pirão sua marca de brasiliade.

Desse modo, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 5.218, de 2019,

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Deputado DIEGO GARCIA**  
**Relator**

2022-3852

